

**IOCHPE-MAXION S.A.**  
CNPJ 61.156.113/0001-75  
NIRE 35.300.014.022  
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas da IOCHPE-MAXION S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em segunda convocação**, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2024**, às **14:00 horas** ("Assembleia"), na sede da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alterar o parágrafo terceiro do artigo 18 do estatuto social que trata da vedação à acumulação do cargo de presidente do conselho de administração e do cargo de diretor presidente ou de principal executivo da companhia;
2. Alterar o parágrafo único do artigo 22 do estatuto social sobre o modo de substituição dos membros do Conselho de Administração;
3. Alterar o *caput* do artigo 23 do estatuto social sobre as normas de funcionamento do Conselho de Administração;
4. Alterar o *caput* do artigo 26 do estatuto social que trata dos requisitos para eleição de administradores;
5. Alterar o *caput* e o parágrafo segundo do artigo 29 e o *caput* do artigo 30 do estatuto social sobre a forma de representação da Companhia;
6. Excluir o atual Capítulo VI do estatuto social em razão da extinção do cargo personalíssimo de Presidente Emérito do Conselho de Administração e realizar ajustes pontuais de redação visando ao aprimoramento e simplificação do estatuto social; e
7. Consolidar o estatuto social da Companhia para refletir as alterações acima propostas, naquilo que forem aprovadas.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Este edital de segunda convocação, o manual para participação na Assembleia ("Manual da Assembleia"), bem como os documentos e as informações pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia acima mencionada, em especial os documentos previstos nas Resoluções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80/22 e nº 81/22, inclusive a proposta da administração, encontram-se disponíveis na sede da Companhia, bem como nas páginas da Companhia ([www.iochpe.com.br](http://www.iochpe.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na rede mundial de computadores.

Nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro, do estatuto social da Companhia, só podem participar da Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data

de realização da Assembleia, perante o agente contratado pela Companhia para prestar tais serviços.

Para serem admitidos à Assembleia, que será realizada de modo presencial, as pessoas devem provar a sua qualidade de acionista, ou de representante de acionista, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (i) documento hábil de sua identidade com foto; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica: (a) estatuto ou contrato social vigente e documentos que comprovem os poderes do representante legal; ou (b) para fundo de investimento, regulamento vigente do fundo, bem como estatuto ou contrato social vigente do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do artigo 41 da Lei nº 6.404/76; e, conforme o caso, (iv) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou assinado digitalmente com certificação digital no padrão da ICP-Brasil.

O acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou de mandatários devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos e com as regras do Código Civil brasileiro.

O acionista ou seu representante legal deve comparecer à Assembleia munido dos documentos mencionados neste edital ou pode, a seu critério, entregá-los, até o dia 9 de dezembro de 2024 (inclusive), na filial da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 146, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-020, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Esclarece-se que, por se tratar de realização da Assembleia em segunda convocação, a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia acima pela maioria de votos dos acionistas presentes.

Para solucionar qualquer dúvida, deve ser contatado o Departamento de Relações com Investidores, por meio do telefone número: +55 (11) 5508-3800 ou pelo endereço de correio eletrônico: [assembleia@iochpe.com.br](mailto:assembleia@iochpe.com.br).

Cruzeiro, 29 de novembro de 2024.

DAN IOSCHPE  
Presidente do Conselho de Administração